



PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025
PREGÃO PRESENCIAL 01/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SERITINGA/MG, torna público, que realizará procedimento licitatório nº 15/2025, modalidade pregão presencial objetivando a Contratação de Empresa especializada em eventos para **locação de materiais para a realização de diversos eventos no município**, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, anexo integrante deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 18/02/2025, na sala da comissão de contratação do município de Seritinga-MG, situada na Praça Sete de Setembro, nº 354, Centro, em Seritinga/MG, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria 03/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA INDIRETA.

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em eventos para a **locação de materiais para a realização de diversos eventos no município**, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3834/2024 “que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.

2.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Seritinga – MG, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

nº 3834/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.

1º § 5º, *in verbis*:(..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de Seritinga - MG estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

2.4. A lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de nº 38, (art. 1º § 3º) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no sítio de Seritinga/MG:

<https://www.seritinga.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-em-andamento>

2.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.7. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.8. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.9. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.2 Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4.3 Estrangeira que não funcione no País;

2.4.4 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

2.4.5 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.4.6 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Seritinga/MG.

2.4.7 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022).

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

3.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Seritinga/MG, na Praça Sete de Setembro, nº 354, Centro – Seritinga – MG – A/C da pregoeira, até o dia 18/02/2025 às 09:00 horas.

3.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SERITINGA – MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE SERITINGA – MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

3.3. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Cuidando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas.

Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso



contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DA HABILITAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise da pregoeira, quais sejam:

6.1.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada



de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, Declaração de ausência de Vínculo, (ANEXO IV);
- g) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, (ANEXO V)

6.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1- para pessoa jurídica:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.3.2 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**).

6.4 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

6.5. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

6.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

6.10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.10.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à dos serviços descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, desse Edital.

6.10.2 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou outro conselho competente, e de seu (s) responsável (is) técnico (s), desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa ou conselho competente, conforme art. 59 da Lei 5194/66.

6.10.3. Fornecer as ARTs correspondentes (Som e iluminação), exigidas pela fiscalização do Corpo de Bombeiros, CREA-MG e Certificado CADASTUR.

6.10.4. Atestado de Visita Técnica – ANEXO VII a ser fornecido pelo Departamento Licitações, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

6.10.5. A licitante poderá, **facultativamente**, realizar visita técnica para tomar conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do palco e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, **não sendo a visita condição de habilitação. Conforme Anexo VII do Edital.**

6.10.6. As visitas pelos interessados deverão ser agendadas na Prefeitura Municipal de Seritinga, através do telefone (35) 3322-1129 com o Sr. Selmar – Departamento de Licitações, nas datas de 15 a 19 de abril de 2024, oportunidade na qual receberá o atestado de visita técnica.

6.10.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto



licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução, independentemente da realização da visita.

6.11- A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9-LANCES VERBAIS

9.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos: a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.6. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



10- JULGAMENTO;

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por item.

10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.3. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.3.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.3.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.3.2 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.7 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.2 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

10.13 Após a publicação do Contrato de Prestação de Serviços nos Órgãos Oficiais e publicação da Administração no diário poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade contratual.

10.14 A reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11- RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12- DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

12.1- O contrato de fornecimento do item a ser licitado será substituído pela ordem de empenho/ordem de fornecimento, (OF) emitida pelo Setor de compras em respeito ao art. 95 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de entrega imediata respeitada todas as garantias incutidas no termo de referência.

12.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira do município devendo ser informado ainda no preenchimento da proposta.

12.3 Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor

12.4 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. é vedado a participação de órgão ou entidade que tenha participado em ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, (art. 82,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

inciso VIII da lei federal 14.133/2021);

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometa malisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. O foro é o da Comarca de Aiuruoca - MG, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

13.10 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo – Termo de Referência.

13.11 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (35) 3322 1129, ou pelo e-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br

14 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

ETP – Anexo do TR

14.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

14.3 - Anexo III - Modelo de Procuração;

14.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta;

14.5 – Anexo V – Declaração Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

14.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato e

14.7 – Anexo VII – Declaração de visita.

Seritinga/MG, 04 de fevereiro de 2025

Eduardo Arantes Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a **Contratação de empresa especializada em eventos para locação de materiais para a realização de diversos eventos no município**, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, anexo integrante deste instrumento convocatório.

LOTE 1

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
Sistema de som pequeno porte	Sv diário	12	3.133,33	37.599,40

LOTE 2

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
Sonorização e iluminação médio porte	Sv diário	28	11.400,00	319.200,00

LOTE 3

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
Iluminação Grande porte	Sv.	20	9.916,67	198.333,40
Sonorização Grande Porte	Sv.	20	20.200,00	404.000,00
			Total lote	602.333,40

Obs: Descrições complementares dos Lotes:

Lote: 01 – Sistema de som pequeno porte:

Sistema de Som de Pequeno Porte - Com especificações mínimas

de:-02 Caixas passivas 15" + ti com pedestal;-01 Amplificador de no mínimo 1000w de potência de som;-01 Mesa de 06 canais no mínimo;-02 Microfones c/fio;-01 Microfone sem fio;-01 Notebook;Som para 200 pessoas. (Diária incluindo operador).

Lote: 02 – Sonorização e iluminação médio porte:

Sonorização e iluminação médio porte

- 02 torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (I e R);
- Sistema line-array composto de 08 caixas de definição (800w cada uma - 08 de cada lado) e 08 caixas de subgrave (2000w cada uma - 04 de cada lado, com 2 altofalantes de "18" em cada);
- 1 mesa de som 32 canais com 16 mandadas digital
- 01 filtro de linha;
- 01 processadore digitai com 03 vias estéreo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

- 02 potencias 12.000 watts rms;
- 02 potencias 5.500 watts rms;
- 02 potencias 3.500 watts rms;
- 01 multicabo 100m com splinter 10m – 36 vias;
- 01 notebook;
- 01 técnico experiente para operação sistema de áudio;
- 01 estabilizador de voltagem de 120 amperes no mínimo; Equipamentode palco (back-line)
- 01 processador digitais 03 vias estéreo;
- 02 side estéreo de 03 vias com amplificadores;
- 04 monitores;
- 01 monitor sub para bateria;
- 02 amplificadores 8.000 watts rms classe ab p/ monitores;
- 02 amplificadores para guitarra;
- 01 amplificador para contrabaixo com 1 a.f de 15" e 04 (hartke system com caixas 4" x 10" e 01" x 15". Ou Gk)
- 05 microfones sm57;
- 06 microfones sm 58;
- 03 microfones sem fio;
- 05 microfones e604;
- 01 bateria completa de boa qualidade;
- 05 garras para microfones;
- 22 pedestais;
- 05 direct box ativo;
- 10 direct box passivo;
- 01 transformador 220v x 110v – 10 kva;
- 06 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01 mt;
- 50 cabos xlr
- 10 cabos p10
- 01 amplificador de fone para vias com 8 canais e cabeamento,
- cabos de sinal e energia necessários para este sistema;
- Iluminação
- 01 grid em estrutura de alumínio q30 ou q50, com 8,0m De frente, 6m de profundidade e 5,0m de altura com 02 linhas e 4 pés;
- 8 moving bean 7r;
- 12 refletores de alumínio com lâmpada par; (12 frente #5);- 08 mac aura;
- 06 strobo dmx rgb;
- 16 canhão par led dmx de 3 w rgbwa;
- 01 console gram ma2 com tela touch screen;
- 04 mini-brut com 06 lâmpadas;
- 01 máquina de fumaça 3.000 watts com controle remoto e Ventilador;
- Multi cabo de 12 vias para luz,
- Obs.: não será aceito grid em estrutura de aço galvanizado,
- Somente alumínio e não será aceito grid em estrutura q25; 01 técnico experiente para operação sistema de luz;

Lote: 03 – Iluminação Grande porte e Sonorização Grande Porte:

Iluminação Grande Porte

- 01 Grid Em Estrutura De Alumínio Q30 Ou Q50, Com 9,0m de Frente, 7,5m De Profundidade e 6,0m De Altura Com 02 Linhas e 6 Pés;
- 01 trave em estrutura de aluminio Q30 Ou Q50, Com 9,0m de largura, 6,00 e altura, com talhas, slives, com montagem para instalação de painel de led;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

- 28 Moving Beam 9R;
 - 12 Refletores De Alumínio Com Lâmpada Par; (12 Frente #5) ou coob led;
 - 08 Elipsoidal;
 - 16 Strobo Dmx Rgb;
 - 32 Canhão Par Led Dmx De 3 w Rgbwa;
 - 24 mac aura;
 - -02 canhão seguidor com operador;
 - Fechamento Total Do Grid Em Malha Preta;
 - 01 Console Dmx Digital,comand + fader, com tela touch screen;
 - 08 Mini-Brut Com 06 Lâmpadas;
 - 04 Máquinas De Fumaça 3.000 Watts d m x Com ventiladores;
 - 12 praticaveis com pés de 40cm de altura,
 - 04 pontos de intercom – clear com palco, console- canhoes seguidores);
 - Luz de serviço;
- Obs.: Não Será Aceito Grid Em Estrutura De Aço Galvanizado, Somente Alumínio e Não Será Aceito Grid Em Estrutura Q25; (diária)

Sonorização Grade Porte

- 02 Torres De Som P.A. Montados Nas Laterais Ao Palco (L e R);
 - Sistema Line-Array Composto De 24 Caixas De Definição 300w Cada Uma - 12 De Cada Lado) e 16 Caixas De Subgrave 1000w Cada Uma - 08 De Cada Lado, Com 2 Alto Falantes De “18” Em Cada);
 - 1 Mesa De Som 56 Canais Com 24 Mandadas Digital (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1)
 - 01 Filtro De Linha;
 - 02 Processadores Digitais Com 03 Vias Estéreo;
 - 01 Ultra Curve;
 - 06 Potencias 12.000 Watts Rms;
 - 06 Potencias 5.500 Watts Rms;
 - 06 Potencias 3.500 Watts Rms;
 - 01 Multicabo 100m Com Splinter 10m – 56 Vias;
 - 01 Notebook;
 - 01 Aparelho Mp3;
 - 01 Sistema Intercom Ida e Volta;
 - 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Áudio;
 - 01 Estabilizador De Voltagem De 60 Amperes No Mínimo;
- Equipamentode Palco (Back-Line)
- 01 Console Digital Mínimo 56 Canais (,Console 56 canais entrada e 24 saídas: Console 56 canais e 32 (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1))
 - 04 microfones wireless
 - 02 transmissores wireless
 - 01 Sistema contendo 08 vias estereo de amplificação de fone com cabos - indispensável
 - 01 Sistema de Side Fill Duplo
-
- 01 Filtro De Linha;
 - 01 Processador Digitais 03 Vias Estéreo;
 - 01 Ultra Curve;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

- 01 Compressor;
- 01 Crossover;
- 03 Equalizadores;
- 02 Side Estéreo Duplo De 03 Vias Contendo Cada Side 02 Kf e 02 Sb 850 De Cada Lado, Com Apmplificadores;
- 06 Monitores;
- 01 Monitor Sub Para Bateria;
- 02 Amplificadores 8.000 Watts Rms Classe Ab p/ Monitores;
- 02 Amplificadores Para Guitarra (fender twin ou jcm 900)
- 01 Amplificador Para Contrabaixo Com 1 A.F De 15" e 04 A.F De 10";
- 08 ad1 body pack;
- 04 Multivias de 12 canais
- 20 Microfones Sm 58;
- 01 Bateria Completa De Boa Qualidade;
- 03 Kit Microfone Para Bateria;
- 15 Garras Para Microfones;
- 4 garras L;
- 24 Pedestais;
- 10 Direct Box Ativo;
- 15 Direct Box Passivo;
- 01 Transformador 220V x 110V – 10 Kva;
- 100 Cabos Xlr
- 10 Cabos P10
- Cabos De Sinal e Energia Necessários Para Este Sistema;
- 4 subsnacks Xlr de 12 vias cada;
- (diária)

1.1. **Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - SL Nº 4.1-2022.**

1.2. Os bens, objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da Lei Nº14133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à eventual contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação, não serão indicadas determinadas marcas e modelos, entretanto, as marcas devem ser compatíveis com os itens da licitação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Neste certame, não será vedada a participação de marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. A solicitação de amostra será feita apenas se as informações contidas na proposta, juntamente com quaisquer informações complementares enviadas através do sistema e a pesquisa em domínio público, não forem suficientes para determinar a aceitabilidade do item.

4.6. Caso sejam solicitadas, as amostras poderão ser entregues no endereço do legislativo, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das



especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Prefeitura Municipal serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Prefeitura Municipal todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da autorização de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, dos itens solicitados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa



deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Sete de Setembro 345, Centro, Seritinga – MG , CEP 37454-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/SRP

6.1. O Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do Registro de Preço, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor do quadro efetivo, devidamente nomeado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal acompanhará a execução do Registro de Preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Registro de Preço todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações



para a correção da execução do Registro de Preço, determinando prazo para a correção;

6.6.3 O fiscal informará a instância superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente a instância superior.

6.6.5 O fiscal comunicará a instância superior, em tempo hábil, o término do Registro de Preço sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação.

6.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a instância superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O fiscal coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico, a exemplo do empenho, do registro de ocorrências, das prorrogações, elaborando relatório para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O fiscal acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- A Prefeitura Municipal emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de



obrigações.

- A Prefeitura Municipal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do Registro de Preço;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da



regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de , no Art. 7º.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção



monetária.

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o



art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

8.2.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2 No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.2.1.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,



acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4 no caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.1.5 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.6 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.1.7 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

8.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

8.3.2 Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

8.3.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor



individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4 – Da Qualificação Econômica e Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

8.5 – Da Qualificação Técnica

8.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à dos serviços descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, desse Edital.

8.5.2 - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou outro conselho competente, e de seu (s) responsável (is) técnico (s), desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa ou conselho competente, conforme art. 59 da Lei 5194/66.

8.5.3. Fornecer as ARTs correspondentes (Som e iluminação), exigidas pela fiscalização do Corpo de Bombeiros, CREA-MG e Certificado CADASTUR, na condição de “Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos”.

8.5.3.1 – As Arts devem ser emitidas em até 10 (Dez) dias anteriores às datas solicitadas para eventos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

959.132,80 (Novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 No SRP não é necessário indicar a dotação orçamentária, porém por se tratar de Eventos e festividades, quando dos empenhos serão solicitados para lançamentos nas seguintes dotações:

EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

Dotação 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0008.2.0042

Fonte 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Seritinga, 14 de janeiro de 2025.

Selmar Fernando Maia Couto
Diretor de Compras e Licitações



ANEXO AO TR
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
SRP PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS

Conforme disposto no § 1º do Artigo 18º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o ETP (Estudo Técnico Preliminar) deverá conter estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Deverá ainda conter o levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Deverá ainda conter a estimativa do valor de contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, dos memoriais de cálculo quanto o uso, dos documentos que lhe dão suporte.

O ETP ainda deverá conter a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Fará ainda se constar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação e os demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis: humanos, materiais e ou financeiros.

É vital ainda que se conste as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização contratual.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: **Prefeitura Municipal de Seritinga**

Categoria do ETP: Locação de materiais para diversos eventos no município.

OBJETO

O presente instrumento tem como objeto Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em eventos para locação de materiais para a realização de diversos eventos no município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, anexo integrante deste instrumento convocatório.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: **Secretaria de Administração**

Responsável: **Iuri da Silva Santos**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura locação de materiais para eventos se faz necessária para as festividades e eventos no município, conforme definidas pelo Secretaria de Administração.

A escolha pelo Sistema Registro de Preço se dá em virtude da Prefeitura não possuir almoxarifado. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

gastos, uma vez que a administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

O processo licitatório exclusivo ao MEI e EPP conforme o Art. 48, I, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte, dispõe que:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no Art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

No SRP não é necessário indicar a dotação orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Conforme pesquisas com fornecedores regionais e internet realizadas, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a futura aquisição de material de limpeza para atender os setores da administração municipal

ITEM	FORNECEDOR	NPJ
Materiais de Limpeza	André Isaque Auler - EPP	5.139.897/0001-15
	José Donizete da Silva ME	3.223.036/0001-46
	Michel dos Santos	4.921.017/0001-57

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a futura locação de materiais para diversos eventos no município, que se faz necessária para o melhor atendimento ao público presente nas festividades.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A locação dos materiais será conforme os descritivos nos quadros a seguir:

LOTE 1

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Sistema de som pequeno porte	Sv diário	12

LOTE 2

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Sonorização e iluminação médio porte	Sv diário	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

LOTE 3

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Iluminação Grande porte	Sv.	20
Sonorização Grande Porte	Sv.	20

7.1 Obs: Descrições complementares dos itens:

Lote: 01 – Sistema de som pequeno porte:

Sistema de Som de Pequeno Porte - Com especificações mínimas

de:-02 Caixas passivas 15" + ti com pedestal;-01 Amplificador de no mínimo 1000w de potência de som;-01 Mesa de 06 canais no mínimo;-02 Microfones c/fio;-01 Microfone sem fio;-01 Notebook;Som para 200 pessoas. (Diária incluindo operador).

Lote: 02 – Sonorização e iluminação médio porte:

Sonorização e iluminação médio porte

- 02 torres de som p.a. montados nas laterais ao palco (l e R);
- Sistema line-array composto de 08 caixas de definição (800w cada uma - 08 de cada lado) e 08 caixas de subgrave (2000w cada uma - 04 de cada lado, com 2 altofalantes de "18" em cada);
- 1 mesa de som 32 canais com 16 mandadas digital
- 01 filtro de linha;
- 01 processadore digitai com 03 vias estéreo;
- 02 potencias 12.000 watts rms;
- 02 potencias 5.500 watts rms;
- 02 potencias 3.500 watts rms;
- 01 multicabo 100m com splinter 10m – 36 vias;
- 01 notebook;
- 01 técnico experiente para operação sistema de áudio;
- 01 estabilizador de voltagem de 120 amperes no mínimo; Equipamentode palco (back-line)
- 01 processador digitais 03 vias estéreo;
- 02 side estéreo de 03 vias com amplificadores;
- 04 monitores;
- 01 monitor sub para bateria;
- 02 amplificadores 8.000 watts rms classe ab p/ monitores;
- 02 amplificadores para guitarra;
- 01 amplificador para contrabaixo com 1 a.f de 15" e 04 (hartke system com caixas 4" x 10" e 01" x 15". Ou Gk)
- 05 microfones sm57;
- 06 microfones sm 58;
- 03 microfones sem fio;
- 05 microfones e604;
- 01 bateria completa de boa qualidade;
- 05 garras para microfones;
- 22 pedestais;
- 05 direct box ativo;
- 10 direct box passivo;
- 01 transformador 220v x 110v – 10 kva;
- 06 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01 mt;
- 50 cabos xlr
- 10 cabos p10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

- 01 amplificador de fone para vias com 8 canais e cabeamento;
- cabos de sinal e energia necessários para este sistema;
- Iluminação
- 01 grid em estrutura de alumínio q30 ou q50, com 8,0m De frente, 6m de profundidade e 5,0m de altura com 02 linhas e 4 pés;
- 8 moving beam 7r;
- 12 refletores de alumínio com lâmpada par; (12 frente #5);
- 08 mac aura;
- 06 strobo dmx rgb;
- 16 canhão par led dmx de 3 w rgbwa;
- 01 console gram ma2 com tela touch screen;
- 04 mini-brut com 06 lâmpadas;
- 01 máquina de fumaça 3.000 watts com controle remoto e Ventilador;
- Multi cabo de 12 vias para luz;
- Obs.: não será aceito grid em estrutura de aço galvanizado;
- Somente alumínio e não será aceito grid em estrutura q25; 01 técnico experiente para operação sistema de luz;

Lote: 03 – Iluminação Grande porte e Sonorização Grande Porte:

Iluminação Grande Porte

- 01 Grid Em Estrutura De Alumínio Q30 Ou Q50, Com 9,0m de Frente, 7,5m De Profundidade e 6,0m De Altura Com 02 Linhas e 6 Pés;
- 01 trave em estrutura de alumino Q30 Ou Q50, Com 9,0m de largura, 6,00 e altura, com talhas, slives, com montagem para instalação de painel de led;
- 28 Moving Beam 9R;
- 12 Refletores De Alumínio Com Lâmpada Par; (12 Frente #5) ou coob led;
- 08 Elipsoidal;
- 16 Strobe Dmx Rgb;
- 32 Canhão Par Led Dmx De 3 w Rgbwa;
- 24 mac aura;
- -02 canhão seguidor com operador;
- Fechamento Total Do Grid Em Malha Preta;
- 01 Console Dmx Digital, comand + fader, com tela touch screen;
- 08 Mini-Brut Com 06 Lâmpadas;
- 04 Máquinas De Fumaça 3.000 Watts dmx Com ventiladores;
- 12 praticaveis com pés de 40cm de altura,
- 04 pontos de intercom – clear com palco, console- canhoes seguidores);
- Luz de serviço;
- Obs.: Não Será Aceito Grid Em Estrutura De Aço Galvanizado, Somente Alumínio e Não Será Aceito Grid Em Estrutura Q25; (diária)

Sonorização Grade Porte

- 02 Torres De Som P.A. Montados Nas Laterais Ao Palco (L e R);
- Sistema Line-Array Composto De 24 Caixas De Definição 300w Cada Uma - 12 De Cada Lado) e 16 Caixas De Subgrave 300w Cada Uma - 08 De Cada Lado, Com 2 Alto Falantes De “18” Em Cada);
- 1 Mesa De Som 56 Canais Com 24 Mandadas Digital (PM 5D RH, YAMAHA CL5,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

- DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1)
- 01 Filtro De Linha;
 - 02 Processadores Digitais Com 03 Vias Estéreo;
 - 01 Ultra Curve;
 - 06 Potencias 12.000 Watts Rms;
 - 06 Potencias 5.500 Watts Rms;
 - 06 Potencias 3.500 Watts Rms;
 - 01 Multicabo 100m Com Splinter 10m – 56 Vias;
 - 01 Notebook;
 - 01 Aparelho Mp3;
 - 01 Sistema Intercom Ida e Volta;
 - 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Áudio;
 - 01 Estabilizador De Voltagem De 60 Amperes No Mínimo;
 - Equipamentode Palco (Back-Line)
 - 01 Console Digital Mínimo 56 Canais (,Console 56 canais entrada e 24 saídas: Console 56 canais e 32 (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1))
 - 04 microfones wireless
 - 02 transmissores wireless
 - 01 Sistema contendo 08 vias estereo de amplificação de fone com cabos - indispensável
 - 01 Sistema de Side Fill Duplo

 - 01 Filtro De Linha;
 - 01 Processador Digitais 03 Vias Estéreo;
 - 01 Ultra Curve;
 - 01 Compressor;
 - 01 Crossover;
 - 03 Equalizadores;
 - 02 Side Estéreo Duplo De 03 Vias Contendo Cada Side 02 Kf e 02 Sb 850 De Cada Lado, Com Apmplificadores;
 - 06 Monitores;
 - 01 Monitor Sub Para Bateria;
 - 02 Amplificadores 8.000 Watts Rms Classe Ab p/ Monitores;
 - 02 Amplificadores Para Guitarra (fender twin ou jcm 900)
 - 01 Amplificador Para Contrabaixo Com 1 A.F De 15” e 04 A.F De 10”;
 - 08 ad1 body pack;
 - 04 Multivias de 12 canais
 - 20 Microfones Sm 58;
 - 01 Bateria Completa De Boa Qualidade;
 - 03 Kit Microfone Para Bateria;
 - 15 Garras Para Microfones;
 - 4 garras L;
 - 24 Pedestais;
 - 10 Direct Box Ativo;
 - 15 Direct Box Passivo;
 - 01 Transformador 220V x 110V – 10 Kva;
 - 100 Cabos Xlr
 - 10 Cabos P10
 - Cabos De Sinal e Energia Necessários Para Este Sistema;
 - 4 subsnacks Xlr de 12 vias cada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

iária)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a prestação de serviços o valor de **959.132,80 (Novecentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme tabelas abaixo:

LOTE 1

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
Sistema de som pequeno porte	Sv diário	12	3.133,33	37.599,40

LOTE 2

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
Sonorização e iluminação médio porte	Sv diário	28	11.400,00	319.200,00

LOTE 3

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	VALOR TOTAL
Iluminação Grande porte	Sv.	20	9.916,67	198.333,40
Sonorização Grande Porte	Sv.	20	20.200,00	404.000,00
			Total lote	602.333,40

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desde princípio, o 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização desses Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita o fornecimento dos materiais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. RESPONSÁVEIS

Seritinga, 13 de janeiro de 2025

Iuri da Silva Santos
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO II

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 01 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição	Estadual :
Endereço :	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa especializada em eventos para a locação de materiais para eventos diversos do município, conforme condições e especificações contidas nesse **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1. Lotes:

LOTE 1

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Sistema de som pequeno porte	Sv diário	12		

LOTE 2

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Sonorização e iluminação médio porte	Sv diário	28		

LOTE 3

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Iluminação Grande porte	Sv.	20		
Sonorização Grande Porte	Sv.	20		

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do serviço durante o período de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participará da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF n.º _____ residente e domiciliado na Rua _____ n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Presencial n.º 01/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Termo de Referência da dispensa de licitação e que possui as condições de habilitação previstas para o Processo de dispensa de Licitação, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Processo de Dispensa de Licitação, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de Procedimento de dispensa de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa sob as penas da Lei, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

6. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA para fins de participação no Processo Licitatório Nº 15/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

7. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município de Seritinga - MG.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2018, (LGPD)

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objetado neste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

5. **A LICITANTE/CONTRATADA**, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. **A LICITANTE/CONTRATADA**, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

....., ... de de

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura Municipal de Seritinga, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Eduardo Arantes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, com CNPJ sob o nº _____ representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual locação dos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	--------	-------	-------------	------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Seritinga.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (Hum) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- A. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- B. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
- C. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- D. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- A. dar causa à inexecução parcial;
- B. dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- C. dar causa à inexecução total;
- D. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- E. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- F. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- G. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- H. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- I. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- J. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- K. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- L. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital as seguintes sanções:

- A. advertência;
- B. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- C. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- D. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- A. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- B. pagamento da multa;
- C. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- D. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- E. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Presencial nº 01/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca Aiuruoca - MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Seritinga, _____ de _____ de 2025

Eduardo Arantes Carvalho
Prefeito Municipal

Representante legal
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Declaro (amos) para os devidos fins, que o Sr.(a)inscrito no CPF sob o nº _____, representando a empresa _____, vistoriou o local onde serão executadas as obras de _____, objetivando colher subsídios para formulação da proposta, como participante do certame licitatório em referência, estando ciente das adversidades e das condições gerais pertinentes aos serviços a serem executados.

_____, ____/____ de 2025

(Assinatura do Servidor)
(Carimbo)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Seritinga de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

_____, ____/____ de 2025

(Representante Legal)

OBS: Caso não seja feita a visita técnica o representante da empresa deverá preencher a segunda parte desse anexo, afim de comprovar que abriu mão de vistoriar o local de execução do objeto.